



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

## LEI MUNICIPAL Nº 019/2006

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para ajuste de Fontes de Recursos de Exercícios anteriores e cria novos elementos de despesas ao Orçamento Geral do Município de CRUZEIRO DO SUL para o exercício de 2006 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 166.955,46, (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado ao ajuste de Fontes de Recursos do exercício anterior, bem como cria novos elementos de despesas no Orçamento Geral do Município de CRUZEIRO DO SUL para o exercício financeiro de 2006, conforme especificações abaixo:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
<b>02.001.04.122.0002.2002</b>	MANUTENCAO DO GABINETE	
3.3.9.0.3.9.00.00 – 03000 – 519 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR.....		R\$ 10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	SECRETARIA	
<b>03.001.04.122.0003.2007</b>	SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL	
3.3.9.0.1.4.00.00 – 03000 – 520 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....		R\$ 3.000,00
3.3.9.0.3.9.00.00 – 03000 – 521 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR.....		R\$ 40.000,00
04	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
04.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
<b>04.002.04.124.0003.2016</b>	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
3.3.9.0.3.9.00.00 – 03000 – 522 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR.....		R\$ 18.000,00
06	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001	DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
<b>06.001.15.452.0005.2024</b>	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.9.0.3.0.00.00 – 03000 – 523 – MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 13.555,23
3.3.9.0.3.0.00.00 – 03030 – 524 – MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 122,67
3.3.9.0.3.9.00.00 – 03050 – 525 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JUR.....		R\$ 2.506,14
07	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.001	DIVISAO DE SAUDE	
<b>07.001.10.301.0007.2027</b>	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
3.3.9.0.3.0.00.00 – 03303 – 531 – MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 15.731,68



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

<b>07.001.10.301.0007.2028</b>	MANUT. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.9.0.1.1.00.00 – 03311 – 533 – PESSOAL CIVIL.....		R\$ 8.498,12
<b>07.001.10.301.0007.2100</b>	PAB/FIXO	
3.1.9.0.1.1.00.00 – 03301 – 530 – PESSOAL CIVIL.....		R\$ 1.852,28
<b>07.001.10.301.0007.2102</b>	SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.3.0.00.00 – 03312 – 534 – MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 109,78
<b>07.001.10.301.0007.2103</b>	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.9.0.1.1.00.00 – 03310 – 532 – PESSOAL CIVIL.....		R\$ 490,58
<b>07.001.10.301.0007.2105</b>	SAÚDE BUCAL	
3.1.9.0.1.1.00.00 – 03313 – 535 – PESSOAL CIVIL.....		R\$ 218,81
<b>08</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
<b>08.001</b>	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>08.001.12.361.0010.2041</b>	FUNDEF 40%	
3.1.9.0.1.1.00.00 – 03102 – 527 – PESSOAL CIVIL.....		R\$ 4.625,13
<b>08.001.12.361.0010.2042</b>	MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
3.3.9.0.3.0.00.00 – 03104 – 528 – MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 33.295,28
3.3.9.0.3.0.00.00 – 03107 – 529 – MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 8.130,13
<b>08.001.12.361.0010.2044</b>	FUNDEF 60%	
3.1.9.0.1.1.00.00 – 03101 – 526 – PESSOAL CIVIL.....		R\$ 6.819,63
<b>TOTAL GERAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO.....</b>		<b>R\$ 166.955,46</b>

Artigo 2º)- Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a quantia de **R\$ 166.955,46**, (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos ), proveniente do **SUPERAVIT FINANCEIRO**, ocorrido no exercício de 2005.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de primeiro de janeiro de 2006.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do sul, em 01 de Setembro de 2006.

  
Waldemir Natal Marion  
Prefeito Municipal